



LEI Nº 18.381, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a UNIÃO EVANGÉLICA MISSIONÁRIA INFANTIL -UEMI-, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.688.639/0001-74, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014,
126º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
– EM EXERCÍCIO –

(D.O. de 22-01-2014)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 22/01/2014

Autor	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades